

Algumas questões sobre a PEC 45/2019

**Apresentação para a Comissão Mista
Temporária da Reforma Tributária**

Bernard Appy

Outubro de 2020

A Proposta de Emenda Constitucional 45/2019

Principais características

A PEC 45 propõe substituir cinco tributos atuais (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um único imposto sobre bens e serviços (IBS)

- As características do IBS seguem as melhores práticas internacionais para a tributação do valor adicionado
 - Base ampla de bens e serviços
 - Alíquota uniforme (sobre o preço sem imposto)
 - Tributação no destino
 - Crédito amplo e ressarcimento ágil de créditos
 - Desoneração total de exportações e investimentos
- Modelo é complementado por imposto seletivo (externalidades negativas)

Principais características

A arrecadação do IBS será centralizada

- Gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios através da Agência Tributária Nacional
- Modelo garante a devolução de créditos acumulados

Transição para o IBS

- Substituição dos tributos atuais: 10 anos (2+8)
 - Prazo é importante para segurança jurídica
- Compensação de perdas para os entes da federação

Autonomia dos entes federados na gestão das alíquotas

- União, Estados e Municípios poderão fixar as alíquotas acima ou abaixo da alíquota de referência

Motivos para a Reforma

Motivos para a reforma

Impacto sobre o crescimento

O principal motivo para a reforma da tributação dos bens e serviços é seu impacto sobre o crescimento

- Estudo do economista Bráulio Borges estima aumento do PIB potencial de 20 p.p. em 15 anos
- Ganho é de longo prazo, mas no curto prazo há efeito positivo via expectativas e juros de longo prazo

Esse impacto resulta de vários fatores

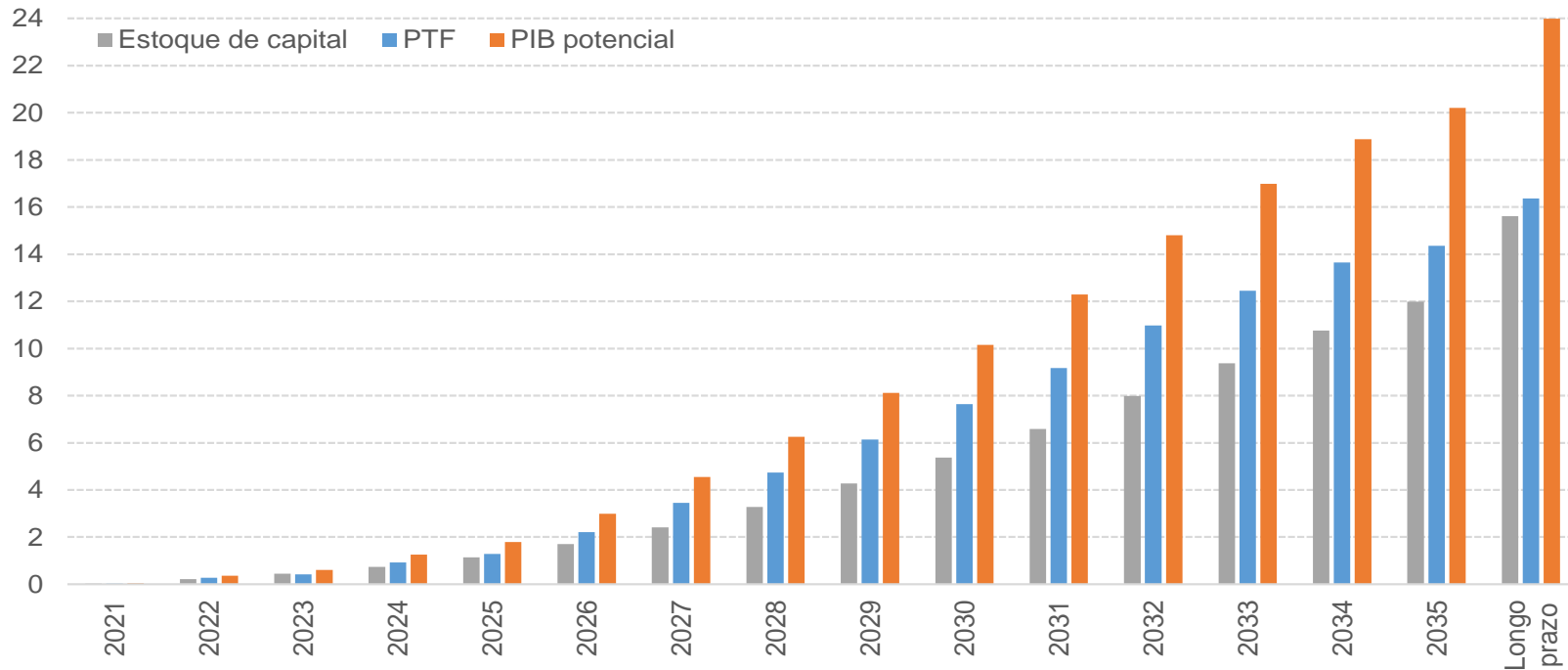
- Redução do custo de conformidade e do contencioso
- Redução do custo dos investimentos e exportações
- Organização mais eficiente da economia

Outros efeitos positivos: maior transparência e redução das tensões federativas

Motivos para a reforma

Impacto sobre o crescimento - direto

Impactos estimados, sobre os níveis do estoque de capital, da PTF e do PIB potencial, da reforma tributária da PEC nº 45/2019 - SEM efeitos de equilíbrio geral (risco, juro neutro, solvência fiscal etc). Acumulado no período, em %. Elaboração: própria.



Fonte: Borges (2020)

Motivos para a reforma

Impactos distributivos e setoriais

Outro estudo (Equilíbrio Geral/MIP) estima o impacto setorial e distributivo da reforma tributária

- Autores: Edson Domingues e Debora Cardoso

Foram elaborados três cenários

- **Base:** considera apenas os efeitos da redução da cumulatividade e da uniformização da alíquota incidente no consumo
- **Conservador:** considera cerca de metade dos demais efeitos positivos sobre a produtividade
- **Otimista:** considera todos os efeitos positivos sobre a produtividade (referência: Borges, 2020)

Motivos para a reforma

Macroeconomia, emprego e renda

Impactos macroeconômicos

Variáveis		Base	Conservador	Otimista
PIB	var. % real	4,1	12,0	20,0
Consumo Famílias	var. % real	1,5	12,6	24,2
Investimento	var. % real	16,4	20,3	25,0
Exportacoes	var. % real	6,1	11,7	17,4
Importacoes	var. % real	3,7	9,5	15,6
Trabalho	var. % real	2,7	7,5	12,6
Renda das Famílias	R\$ bilhões	127	559	1.014
(Var. Equivalente)	% Consumo	3,3%	14,6%	26,4%
	% Renda	2,1%	9,3%	16,9%

Motivos para a reforma

Impactos distributivos

Evolução do poder de compra por faixa de renda

Faixa de renda	Base	Conservador (A)	Otimista (B)
0-1 s.m.	3,2%	10,2%	17,5%
1-2 s.m.	3,0%	10,1%	17,4%
2-3 s.m.	2,9%	10,0%	17,4%
3-5 s.m.	2,7%	9,8%	17,3%
5-6 s.m.	2,5%	9,6%	17,1%
6-8 s.m.	2,2%	9,4%	17,0%
8-10 s.m.	2,0%	9,3%	16,9%
10-15 s.m.	1,7%	9,0%	16,7%
15-20 s.m.	1,3%	8,5%	16,2%
20-30 s.m.	1,0%	8,4%	16,3%
maior 30 s.m.	0,6%	8,1%	16,1%

Obs. A variação do poder de compra é estimada a partir da renda (Variação Equivalente) e do custo da cesta de consumo de cada faixa de renda.

Motivos para a reforma

Impactos setoriais

Resultados Setoriais (variação - %)

	Base	Conservador (A)	Otimista (B)
PIB setorial			
Agropecuária	3,4	10,6	18,2
Indústria	8,1	16,6	25,7
Serviços	2,7	10,1	18,0
Construção	15,4	19,5	24,3
Educação Privada	-5,4	5,2	17,9
Saúde Privada	-3,7	6,2	17,6
Custo dos insumos			
Agropecuária	-10,9	-13,3	-15,6
Indústria	-8,0	-9,0	-11,2
Serviços	-8,2	-10,4	-12,6

Por que a reforma tributária é importante?

Resultados são robustos em mostrar efeitos positivos da reforma

- Aumento do emprego e da renda em todos cenários
- Redução da regressividade da tributação do consumo
- Impacto positivo sobre o PIB de todos os setores, mesmo com hipótese conservadora sobre crescimento da produtividade

Benefício para consumidores, empresas e governos

- Mantendo a carga tributária como % do PIB, arrecadação tende a crescer, o que favorece a solvência do setor público e abre espaço para a realização de políticas públicas

Alternativas em discussão

No essencial, há grande convergência entre as PECs 110 (Senado) e 45 (Câmara)

Principais diferenças da PEC 110 em relação à PEC 45

- Possibilidade de várias alíquotas, sem autonomia dos entes no controle de suas receitas
- IVA Dual vs imposto unificado
- Escopo
 - Inclusão de IOF, CIDE-Combustíveis e Salário Educação no IBS
 - Unificação IRPJ/CSLL
 - Mudanças em tributos patrimoniais (IPVA e ITCMD)

O Executivo está propondo uma reforma restrita ao PIS/Cofins, via criação da Contribuição sobre Operações com Bens e Serviços (CBS)

- CBS também tem as características de um bom IVA

Questões sobre a proposta do governo

- Reforma ampla vs reforma do PIS/Cofins
 - Relação custo/benefício muito superior no caso da reforma ampla
- Falta de transição pode gerar percepção de impacto negativo da reforma
- Alíquota da CBS (12%) parece estar superestimada

Também há grande convergência entre a proposta dos Secretários Estaduais de Fazenda (Comsefaz) e as PECs 45 e 110

Pontos relevantes para os Estados

- Fundo de Desenvolvimento Regional e Fundo de Incentivo às Exportações
 - Questão: valor e como financiar
- Composição do Conselho Federativo do IBS
 - Forma de governança também é relevante

Proposta de algumas entidades municipalistas

- Manutenção do ISS com unificação da legislação e regime misto origem/destino (transição 10 anos)
- Manutenção do ICMS, com unificação da legislação e cobrança no destino após transição de 5 anos

Proposta diverge das demais e tem vários problemas

- Manutenção da cumulatividade e distorções alocativas
 - Custo social muito maior que ganho dos municípios
- Modelo mais complexo que PECs 45 e 110
- Manutenção de área de litígio ICMS/ISS
- Aumento da carga tributária

C.CiF Centro de
Cidadania
Fiscal

Obrigado!